

# Captação de estatal fica restrita

**Rio** - O CMN também determinou que estatais não-financeiras, autarquias, fundações do governo federal, dos estados e municípios, além de bancos estaduais, somente poderão captar recursos no exterior para pagamentos de dívidas. No caso dos bancos estaduais, eles têm de ter uma classificação de risco (rating) no exterior igual ou superior à do Brasil.

À tarde, uma circular do Banco Central regulamentou a decisão do CMN e estabeleceu que quem for fazer operações no exterior terá de apresentar à Secretaria do Tesouro Nacional uma planilha de pagamento, com relação de credores, prazos e custos das operações a serem liquidadas com os recursos externos a serem captados. A limitação não vale para operações de financia-

mento de importação de bens e serviços.

Ainda conforme a circular do BC, enquanto o dinheiro captado não for empregado no pagamento de dívidas, os recursos ficarão retidos em conta vinculada em uma instituição financeira federal. Esta instituição será a responsável pela liberação, de forma a que ela somente ocorra para o pagamento das dívidas previstas na planilha.

O diretor do Banco Central Sérgio Darcy, que deu entrevista após a reunião do CMN, pouco antes de a Circular do BC ser divulgada, não soube explicar qual era o impacto da decisão do conselho sobre empresas como a Petrobrás, por exemplo, que lançam bônus no exterior para reforçar a capacidade de investimento.

30 JUN 1998

JORNAL DE BRASÍLIA